

CLÁUSULA – DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

O(A) aluno(a), se maior, ou seu responsável legal, autoriza, de forma expressa, a CONTRATADA a captar e utilizar sua imagem e voz, por meio de fotografias, vídeos ou outros registros audiovisuais, em caráter individual ou coletivo, para fins exclusivamente institucionais.

A autorização ora concedida destina-se à divulgação de práticas pedagógicas, atividades culturais e educacionais desenvolvidas pela CONTRATADA, incluindo sua veiculação em redes sociais, sítio eletrônico institucional e demais canais oficiais.

O uso da imagem e voz:

I – não possui finalidade de monetização ou obtenção de benefício econômico direto;

II – será realizado de forma gratuita, sem qualquer contraprestação;

III – limita-se à finalidade institucional acima descrita;

IV – observará a preservação da integridade física, moral e emocional do(a) aluno(a), sendo vedada qualquer utilização de caráter vexatório, constrangedor ou inadequado;

V – poderá abranger registros fotográficos e audiovisuais, individuais ou coletivos.

A CONTRATADA não se responsabiliza por eventual compartilhamento, reprodução ou circulação das imagens por terceiros, quando decorrentes de publicações realizadas em seus canais institucionais.

A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, por critério próprio, deixar de utilizar, restringir ou remover conteúdos que envolvam a imagem do(a) aluno(a), independentemente de solicitação, sempre que entender necessário à preservação de sua imagem institucional ou à proteção do aluno.

A presente autorização é concedida por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo(a) aluno(a), se maior, ou por seu responsável legal, mediante solicitação formal, produzindo efeitos a partir do recebimento do pedido.

A eventual revogação não implicará obrigação de retirada de materiais já produzidos ou divulgados de forma legítima durante a vigência da autorização, ressalvados os casos em que a remoção se mostrar razoável e tecnicamente viável, observados os princípios da boa-fé e proporcionalidade.

O(A) aluno(a), se maior, ou seu responsável legal, declara estar ciente dos termos desta autorização, compreendendo sua finalidade, alcance e limites.

Se for usar termo apartado, tem que qualificar a escola como contratada e o contratante e o menor (pai e aluno) no cabeçalho. Lembrando que não são somente menores que precisam autorizar fotos e filmagens e divulgações. Também precisam autorizar os pais de convidados ou participantes em atividades culturais, aulas demonstrativas e outros.